



Pregão Eletrônico nº 1005.01/2021

Ata de Registro de Preços nº 1005.01/2021-01

Em 30 de junho de 2021, na Prefeitura Municipal de Meruoca/CE, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação do **Pregão Eletrônico nº 1005.01/2021** do respectivo resultado homologado em 29/06/2021, que vai assinada pelo Ordenador de Despesas da Secretaria de Administração, Planejamento e Gestão (Órgão Gerenciador); Gabinete do Prefeito; Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude; Secretaria de Inclusão e Promoção Social; Secretaria de Saúde; Secretaria de Educação (Órgãos Participantes) da Prefeitura Municipal de Meruoca e pelo representante legal da empresa detentora do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 O presente instrumento fundamenta-se:

1.1.2 No Pregão Eletrônico nº 1005.01/2021.

1.1.3 Na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e no disposto no presente edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE, para o período de **12 (doze) meses**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no **Anexo I – Termo de Referência do EDITAL do Pregão Eletrônico nº 1005.01/2021**, que passa a fazer parte desta Ata; juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar os produtos com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

2.2 Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitação específica obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do Registro de Preços, sendo-lhes assegurada a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura e deverá ser publicada no Diário Oficial do Município de Meruoca - CE.

CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Caberá a **Secretaria de Administração, Planejamento e Gestão** da Prefeitura Municipal de Meruoca o gerenciamento da Ata de Registro de Preços, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas vigentes.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 As secretarias participantes do SRP (Sistema de Registro de Preços), quando necessitarem, efetuarão os produtos junto ao(s) fornecedor(es) detentor(es) dos preços registrados na Ata de Registro de Preços, de acordo com os quantitativos e especificações previstos, durante a vigência do documento supracitado.

5.2 Os fornecedores detentores de preços registrados ficarão obrigados a entregar os itens conforme objeto licitado ao participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), nos prazos a serem definidos no instrumento contratual e no local especificado no anexo I do Termo de Referência deste edital.

DITIMAR DE OLIVEIRA
VASCONCELOS
FILHO:03562872000131

Assinado de forma digital por DITIMAR
DE OLIVEIRA VASCONCELOS
FILHO:03562872000131
Data: 2021.06.30 13:42:28 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA WWW.MERUOCA.CE.GOV.BR
CNPJ: 07.598.683/0001-70 | TELEFONE: (88) 3645-1136
AVENIDA PEDRO SAMPAIO, 355 - DIVINO SALVADOR
CEP: 62.130-000 - MERUOCA - CE



5.3 A Ata de Registro de Preços durante sua vigência, poderá ser utilizada pelos órgãos da Prefeitura Municipal de Meruoca - CE, bem como também poderá ser utilizados por outros órgãos não participantes (carona) mediante consulta prévia ao Órgão Gestor do Registro de Preços e concordância do fornecedor.

5.4 Os órgãos não participante interessados, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gestor do Sistema de Registro de Preços, o qual indicará o fornecedor e o preço a ser praticado.

5.4.1 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.4.2 As quantidades decorrentes das adesões da Ata de Registro de Preços não poderão exceder na totalidade, ao **dobro** do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme § 4º do art. 21.

5.5 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes, devendo o mesmo caso aceite a adesão, proceder a indicação do fornecedor detentor do preço registrado, obedecida a ordem de classificação.

5.6 Em decorrência da publicação desta Ata, o órgão gerenciador do SRP poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo o órgão participante comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor de Registro de Preços em fornecer no prazo estabelecido pelos mesmos.

5.6.1 O fornecedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura da Ata. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

5.6.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

5.6.3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

5.6.4 Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de Fiscais e Trabalhistas exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

6.1 Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes nos subitens a seguir:

6.1.1 Competirá a **Secretaria de Administração, Planejamento e Gestão** da Prefeitura Municipal de Meruoca - CE, Órgão Gestor do Sistema de Registro Preços, o controle e administração do SRP.

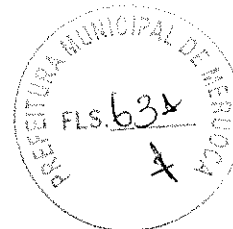
6.1.2 O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- Atender aos pedidos efetuados pelo(s) órgão(s) ou entidade(s) participante(s) do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência;
- Fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do Sistema de Registro de Preços;
- Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

6.1.3 Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS
FILHO:035628720001
31

Assinado de forma digital por
DITIMAR DE OLIVEIRA
VASCONCELOS
FILHO:03562872000131
Dados: 2021.06.30 13:42:44
-03'00'



CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas dos signatários desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Termo de Referência, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras contratações, observadas as condições de mercado.

7.2 As quantidades previstas no Anexo I – Termo de Referência deste Edital são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se a Administração Municipal, através da entidade participante, o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário – desde que não exceda o quantitativo licitado- ou mesmo abster-se de adquirir o item especificado.

CLÁUSULA OITAVA - DOS PREÇOS REGISTRADOS PELO LICITANTE VENCEDOR

O preço registrado, especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (RAZÃO SOCIAL): DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO - EPP

CNPJ: 03.562.872/0001-31

ENDEREÇO: Av. Enf. José Evangelista de Vasconcelos, nº 594, Centro, Tianguá-Ce

CONTATOS: ditimarlicit@hotmail.com / (88) 2133-0242

REPRESENTANTE: Ditimar de Oliveira Vasconcelos Filho

VENCEDOR NO VALOR GLOBAL DE R\$ 361.585,51 (trezentos e sessenta e um mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e um centavos)

LOTE 01 - PRODUTOS QUÍMICOS DE LIMPEZA

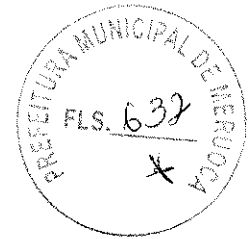
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QUANT. TOTAL	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	ÁCIDO MURIÁTICO PARA LIMPEZA DE VASOS SANITÁRIOS, E DESOBSTRUÇÃO DE ESGOTOS. EMBALAGEM COM 1000 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRECAUÇÕES, CUIDADOS E PRAZO DE VALIDADE.	CX	ÓTIMO BRILHO	64	R\$ 35,64	R\$ 2.280,96
2	ÁGUA SANITÁRIA (HIPOCLORITO DE SÓDIO, TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2,0 A 25%, FRASCO COM 1000ML), COM REGISTRO NA ANVISA	LT.	OLIMPO	713	R\$ 1,90	R\$ 1.354,70
3	ÁLCOOL EM GEL 1 LITRO. CX C/ 12 UNID 70%	CX	ULTRA ALCOOL	32	R\$ 77,57	R\$ 2.482,24
4	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO EM GEL 70% 450 G	UNID.	ULTRA ALCOOL	4774	R\$ 4,20	R\$ 20.050,80
5	ÁLCOOL ETÍLICO 92,8 INPM, USO DOMÉSTICO, REGISTRO NA ANVISA, COM TAMPA DE ROSCA, FRASCO PLÁSTICO COM 1L	UNID.	ITAJÁ	120	R\$ 9,87	R\$ 1.184,40
6	ÁLCOOL LÍQUIDO 70% 500G	UNID.	ECONÓMICO	90	R\$ 6,10	R\$ 549,00
7	AROMATIZADOR/PURIFICADOR DE AR	UNID.	GLADE	210	R\$ 7,20	R\$ 1.512,00
8	DESINFETANTE PARA DESINFECÇÃO E ODORIZAÇÃO DE VASO SANITÁRIO, PAREDES E PISOS A BASE DE CLORETO DE ALQIL DIMETIL BENZIL AMONIA, TENSOATIVOS NÃO IÔNIOS, SOLOBILIZANTES, SEQUESTRANTE, ESPESANTE, CORANTE, ESSÊNCIA LAVANDA, FLORAL OU LIMÃO E ÁGUA 1000ML COM REGISTRO NA ANVISA	UNID.	MARILUX	7972	R\$ 2,19	R\$ 17.458,68

DITIMAR DE OLIVEIRA
VASCONCELOS
FILHO:03562872000131

Assinado de forma digital por
DITIMAR DE OLIVEIRA
VASCONCELOS
FILHO:03562872000131
Dados: 2021.06.30 13:42:59 -03'00'



GOVERNO MUNICIPAL DE
MERUOCA



9	DESINFETANTE TIPO PINHO PERFUMADO COM AÇÃO GERMICIDA E CLORO ATIVO COM FRAGRÂNCIAS VARIADAS, FRASCO COM 500ML, CX C/12.	CX	MARILUX	1501		R\$ 27,00	R\$ 40.527,00
10	DESODORIZADOR SANITÁRIO, PARADICLORO BENZENO-99%, 20G, VARIADA, DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR, AROMAS, JASMIM, TUTTI-FRUTI, LAVANDA, EUCALIPTO, CAIXA COM 12 UNIDADES	UNID.	SANY	1140		R\$ 2,00	R\$ 2.280,00
11	INSETICIDA AEROSSOL, 300 ML, À BASE D'ÁGUA.	UNID.	BAYGON	72		R\$ 8,90	R\$ 640,80
12	LIMPA INOX, 500ML	UNID.	LIMPOL	72		R\$ 1,87	R\$ 134,64
13	LIMPA VIDROS, 500ML, COM APLICADOR	UNID.	ECONÔMICO	70		R\$ 5,77	R\$ 403,90
14	LIMPA VIDROS, 500ML, TIPO REFIL	UNID.	ECONÔMICO	120		R\$ 3,60	R\$ 432,00
15	LIMPADOR MULTIUSO DE 500ML	UNID.	ECONÔMICO	2556		R\$ 2,04	R\$ 5.214,24
16	LIMPADOR PARA MÓVEIS 500ML	UNID.	PEROBA	10		R\$ 13,37	R\$ 133,70
17	SABÃO EM BARRA 500GR	UNID.	UNO	2700		R\$ 2,88	R\$ 7.776,00
18	SABÃO DE COCO EM BARRA C/ 200G	UNID.	UNO	1860		R\$ 1,47	R\$ 2.734,20
19	SABÃO EM PÓ 5KG	UNID.	MARILUX	80		R\$ 17,00	R\$ 1.360,00
20	SABÃO EM PÓ DE BOA QUALIDADE, EMBALAGEM EM CAIXA C/500G	UNID.	MARILUX	6510		R\$ 1,48	R\$ 9.634,80
21	SABÃO LÍQUIDO P/ PISO NEUTRO CONCENTRADO 5 LITROS	UNID.	RAÇA	30		R\$ 12,66	R\$ 379,80
22	CERA LÍQUIDA INCOLOR SUPER BRILHANTE 750ML	UNID.	RAÇA	35		R\$ 3,00	R\$ 105,00
23	PASTILHA SANITÁRIA, ADESIVA E LIMPADORA, CX C/3 UNID	CX	SANY	247		R\$ 4,22	R\$ 1.042,34
24	PASTILHA SANITÁRIA, COM REDE DE PROTEÇÃO E GANCHO	UNID.	MARILUX	120		R\$ 1,49	R\$ 178,80
VALOR GLOBAL							R\$ 119.850,00

LOTE 02 - UTENSÍLIOS DE LIMPEZA EM PLÁSTICO, VIDRO E FERRO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QUANT. TOTAL	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	AVENTAL DE PLÁSTICO, PROTETOR, NÃO ESTERIL, DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, TAMANHO ÚNICO (1,40M DE COMPRIMENTO POR 0,80 CM DE LARGURA APROXIMADAMENTE)	UNID.	UNIÃO TEXTIL	143	R\$ 8,80	R\$ 1.258,40
2	BACIA DE PLÁSTICO, REFORÇADA, CAPACIDADE DE 12 LITROS	UNID.	LUMAR	22	R\$ 17,00	R\$ 374,00
3	BACIA DE PLÁSTICO, REFORÇADA, CAPACIDADE DE 32 LITROS	UNID.	LUMAR	22	R\$ 30,00	R\$ 660,00
4	BACIA PLÁSTICA CAPACIDADE 5,6 LITROS CORES VARIADAS	UNID.	LUMAR	54	R\$ 7,60	R\$ 410,40
5	BACIA PLÁSTICA CAPACIDADE DE 20L CORES VARIADAS	UNID.	IBAP	54	R\$ 25,00	R\$ 1.350,00
6	BALDE PLÁSTICO 20L	UNID.	LUMAR	25	R\$ 10,55	R\$ 263,75
7	BALDE PLÁSTICO 10L	UNID.	LUMAR	234	R\$ 6,60	R\$ 1.544,40
8	CESTO EM PLÁSTICO RESISTENTE PARA LIXO, TELADO, FORMATO CILINDRO, CAPACIDADE 10L	UNID.	LUMAR	175	R\$ 4,60	R\$ 805,00
9	COLETOR DE LIXO HOSPITALAR FIBRA DE VIDRO COM RESINA POLIESTER, 100L, COM PEDAL ACOPLADO A TAMPA, MECÂNICA POR MEDAL, APLICAÇÃO PARA RESÍDUOS ENFECTANTES.	UNID.	LAR PLÁSTICO	40	R\$ 220,49	R\$ 8.819,60
10	DESENTUPIDOR DE PIA	UNID.	ORIGINAL	9	R\$ 4,88	R\$ 43,92

DITIMAR DE OLIVEIRA
VASCONCELOS
FILHO:03562872000131

Assinado de forma digital por
DITIMAR DE OLIVEIRA
VASCONCELOS
FILHO:03562872000131
Dados: 2021.06.30 13:43:20 -03'00"



GOVERNO MUNICIPAL DE
MERUOCA



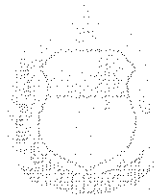
11	DESENTUPIDOR SANITÁRIO DE BORRACHA, CABO 50CM	UNID.	ORIGINAL	27	R\$ 10,34	R\$ 279,18
12	ESCOVA MULTIUSO GRANDE, BASE EM MADEIRA, SEM SUPORTE PARA MÃOS	UNID.	CRISTAL	26	R\$ 3,00	R\$ 78,00
13	ESCOVA MULTIUSO GRANDE, PLÁSTICO, COM SUPORTE PARA MÃOS	UNID.	CRISTAL	52	R\$ 6,00	R\$ 312,00
14	ESCOVA SANITARIA PLASTICA, TIPO BOLA COM SUPORTE, CABO E CEPA DE PLASTICO DURAVEL E HIGIENICO	UNID.	CRISTAL	86	R\$ 5,90	R\$ 507,40
15	LIXEIRA COM TAMPA DE PLÁSTICO E PEDAL, 10L	UNID.	MILPLASTIC	32	R\$ 13,78	R\$ 440,96
16	LIXEIRA DE FERRO, TELADO, PRETO, 10L	UNID.	OFFICE	22	R\$ 30,00	R\$ 660,00
17	LIXEIRA DE PLÁSTICO, BASCULANTE, 20 LITROS	UNID.	PLASUTIL	10	R\$ 18,98	R\$ 189,80
18	LIXEIRA DE PLÁSTICO, TELADO, 10L	UNID.	LUMAR	30	R\$ 5,70	R\$ 171,00
19	LIXEIRA INOX, COM TAMPA E PEDAL, 12L	UNID.	EURO	10	R\$ 83,80	R\$ 838,00
20	LIXEIRA INOX, COM TAMPA E PEDAL, 3L	UNID.	EURO	10	R\$ 63,56	R\$ 635,60
21	LIXEIRA INOX, COM TAMPA E PEDAL, 5L	UNID.	EURO	10	R\$ 89,36	R\$ 893,60
22	LIXEIRO COM TAMPA DE PLASTICO, RESISTENTE 100L	UNID.	IBAP	70	R\$ 90,00	R\$ 6.300,00
23	LIXEIRO COM TAMPA E PEDAL DE PLASTICO RESISTENTE, APROXIMADAMENTE 21L	UNID.	MILPLASTIC	30	R\$ 52,00	R\$ 1.560,00
24	LIXEIRO COM TAMPA E PEDAL DE PLASTICO RESISTENTE, APROXIMADAMENTE 50L	UNID.	PLASUTIL	120	R\$ 108,44	R\$ 13.012,80
25	PA COLETORA COM TAMPA E CABO PLÁSTICO	UNID.	NOVIÇA	14	R\$ 40,00	R\$ 560,00
26	PA PARA LIXO, COM CABO LONGO DE PLASTICO OU MADEIRA, CABO 60 CM	UNID.	CRISTAL	129	R\$ 8,00	R\$ 1.032,00
VALOR GLOBAL						R\$ 42.999,81

LOTE 03 - UTENSÍLIOS DE LIMPEZA EM GERAL

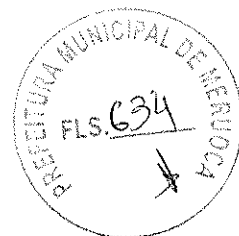
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QUANT. TOTAL	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	LUVA NITRILICA M/G	PAR	DESCARP ACK	90	R\$ 3,00	R\$ 270,00
2	MANGUEIRA PARA JARDIM, SUPER FLEXIVEL, APROXIMADAMENTE 1/2	METRO	ARQUA	425	R\$ 4,80	R\$ 2.040,00
3	PALHA DE AÇO	UNID.	VIEIRA	180	R\$ 1,20	R\$ 216,00
4	PANO DE CHÃO ALVEJADOS 75CM X50CM	UNID.	ALGOBOM	10	R\$ 4,40	R\$ 44,00
5	PANO DE CHÃO SACO DE ALGODÃO, 35X55CM	UNID.	UNIÃO TEXTIL	140	R\$ 3,20	R\$ 448,00
6	PANO DUPLO PARA LIMPEZA DE CHÃO EM FIBRA 100% ALGODÃO CRU EM TRAMA FECHADA, GRAMATURA EM TORNO DE 80G/M2, BOA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, ACABAMENTO INDUSTRIAL NAS LATERAIS E PARTE INFERIOR MODELO "SACO" MEDIDO APROXIMADAMENTE 80X50CM.	UNID.	UNIÃO TEXTIL	965	R\$ 3,40	R\$ 3.281,00
7	PAPEL FILME PVC 28CMX30M	ROLO	WYDA	50	R\$ 9,00	R\$ 450,00
8	PAPEL HIGIENICO DE ALTA QUALIDADE 30M (FARDO COM 16 PCT, COM 4 UNIDADES)	FARDO	DANY	448	R\$ 35,73	R\$ 16.007,04
9	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO NÃO RECICLADO, BRANCO, INTERFOLHAS SIMPLES, ABSORVENTE DE FIBRAS CELULOSICAS, DIMENSÕES 23X23 CM, COM VARIAÇÕES DE MAIS OU MENOS 1 CM. EMBALAGEM COM 1250 FLS, CONTENDO 2 PACOTES COM 250 FLS CADA FARDO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO P	UNID.	STAR PAPER	571	R\$ 5,21	R\$ 2.974,91

DITIMAR DE OLIVEIRA
VASCONCELOS
FILHO:03562872000131

Assinado de forma digital por
DITIMAR DE OLIVEIRA
VASCONCELOS
FILHO:03562872000131
Dados: 2021.06.30 13:43:39 -03'00'



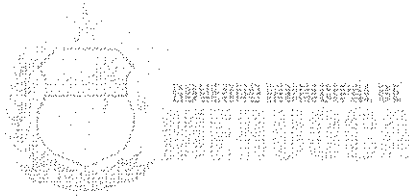
GOVERNO MUNICIPAL DE
MERUOCA



10	RESINITE PELÍTICA DE PVC ESTICAVEL BOBINA PLASTICA COM APROXIMADAMENTE 50 CM DE LARGURA PESANDO EM MEDIA 3 KG. APRESENTAR ALTO GRAU DE ADERENCIA E COLORAÇÃO AZUL.	UNID.	GUARUFIL ME	10	R\$ 42,85	R\$ 428,50
11	RODO PLASTICO COM APROXIMADAMENTE 50 CM COM BORRACHA PRETA, ALTA CAPACIDADE DE REMOÇÃO DE AGUA, HASTE EM METAL, REVESTIDA EM PLASTICO, COM BASE EM PLASTICO RESISTENTE AO MANUSEIO	UNID.	CRISTAL	300	R\$ 12,00	R\$ 3.600,00
12	SACO DE LIXO PRETO 100L PCT C/ 100 UND	PCT	RAVA	2863	R\$ 21,53	R\$ 61.640,39
13	SACO DE LIXO PRETO 10L PCT C/ 100 UND	PCT	RAVA	20	R\$ 5,72	R\$ 114,40
14	SACO DE LIXO PRETO 60L PCT C/ 100 UND	PCT	RAVA	3388	R\$ 11,80	R\$ 39.978,40
15	SACO PARA LIXO 50L BRANCO LEITOSO, USO HOSPITALAR, PCT.COM 100 UNID	PCT.	RAVA	200	R\$ 19,17	R\$ 3.834,00
16	SACO PARA LIXO BRANCO LEITOSO 100L, USO HOSPITALAR, PCT.COM 100 UNID	PCT.	RAVA	200	R\$ 38,46	R\$ 7.692,00
17	SACO PARA LIXO, 20 LITROS, PRETO, PCT C/ 100 UNID	PCT.	RAVA	160	R\$ 5,72	R\$ 915,20
18	SACO PARA LIXO, 30 LITROS, PRETO, PCT C/ 100 UNID	PCT	RAVA	230	R\$ 7,93	R\$ 1.823,90
19	SACO PARA LIXO, 40 LITROS, PRETO, PCT C/ 100 UNID	PCT.	RAVA	3060	R\$ 5,97	R\$ 18.268,20
20	SACO PARA LIXO, 50 LITROS, PRETO, PCT C/ 100 UNID	PCT.	RAVA	230	R\$ 11,80	R\$ 2.714,00
21	SACO PLASTICO PROLIPOPILENO DE 1KG	KG.	PLASTIC	586	R\$ 29,00	R\$ 16.994,00
22	SACOLA PLÁSTICA GRANDE, RESISTENTE, DIMENSÕES 48X58CM	UNID.	PLASTIC	700	R\$ 2,00	R\$ 1.400,00
23	VASSOURA COM CORPO REVESTIDO EM PLASTICO, COM EXTREMIDADE ROSQUEADA E CERDAS EM NYLON COM CABO EM MADEIRA COM 140CM DE ALTURA	UNID.	CRISTAL	324	R\$ 6,20	R\$ 2.008,80
24	VASSOURA DE PALHA	UNID.	CRISTAL	581	R\$ 1,60	R\$ 929,60
25	VASSOURA DE PELO 60CM, TIPO RETA COM CABO	UNID.	CRISTAL	20	R\$ 7,64	R\$ 152,80
26	VASSOURA PARA VASO SANITÁRIO, COM SUPORTE	UNID.	CRISTAL	78	R\$ 7,00	R\$ 546,00
27	VASSOURA PIAÇAVA 25CM	UNID.	CRISTAL	52	R\$ 9,00	R\$ 468,00
28	BUCHA DUPLA FACE, 110MMX75MMX20MM	UNID.	BRILHUS	284	R\$ 0,65	R\$ 184,60
29	ESPANADOR COM CABO DE MADEIRA	UNID.	CRISTAL	62	R\$ 3,54	R\$ 219,48
30	ESPONJA DE AÇO, PCT C/ 8 UND DE 60G	PCT	ASSOLAN	1056	R\$ 2,10	R\$ 2.217,60
31	FLANELA DE ALGODÃO PARA LIMPEZA EM GERAL, MEDINDO 40X60CM	UNID.	POPO	1194	R\$ 2,57	R\$ 3.068,58
32	FLANELA SIMPLES, TAM 38X58 CM, AMARELA	UNID.	CRISTAL	300	R\$ 2,90	R\$ 870,00
33	FLASH LIMP. MOP GIRATÓRIO FIT, COM 2-REFIS, 8 LITROS	UNID.	FLASH LIMP	2	R\$ 80,19	R\$ 160,38
34	GUARDANAPO DE PAPEL MEDINDO 23X22CM, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	GIRASOL	1330	R\$ 1,40	R\$ 1.862,00
35	LUVA DE LIMPEZA EMBORRACHADA ANTIDERRAPANTE, CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, LUBRIFICADA COM TALCO, EMBALAGEM EM ENVELOPE, CONTENDO 1 PAR, PROCEDÊNCIA NACIONAL, TAMANHO P,M,G	UNID.	DANNY	336	R\$ 2,72	R\$ 913,92
VALOR GLOBAL						R\$ 198.735,70

DITIMAR DE OLIVEIRA
VASCONCELOS
FILHO:035628720001
31

Assinado de forma digital
por DITIMAR DE OLIVEIRA
VASCONCELOS
FILHO:03562872000131
Dados: 2021.06.30 13:44:11
-03'00'



CLÁUSULA NONA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

9.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

9.3 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

11.1 As contratações de fornecimento que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o órgão participante/interessados e o fornecedor.

11.1.1 Caso o licitante classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelos órgão(s) participante(s), ou se recuse a entregar os itens, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

11.1.2 Neste caso, o órgão(s) participante(s) comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1 O objeto contratual deverá ser executado em conformidade com as especificações estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do edital, os quais deverão conter a quantidade de cada item, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

12.2 Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 5 (cinco) dias úteis antes do término do prazo de execução, e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

12.3 A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto tal qual estipulado no edital será exclusiva do servidor autorizado pelo órgão participante, encarregado de acompanhar a execução do contratual do objeto da Ata, conforme o art. 67 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FORMA DE PAGAMENTO:

13.1 O(s) pagamento(s) ao(s) vencedor(es) será(ão) creditado em nome da contratada por meio de ordem bancária em conta corrente indicada pela contratada no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega da documentação completa na tesouraria, o qual somente ficará caracterizado depois de atestado a entrega dos serviços pelo Setor Competente acompanhadas das respectivas Notas Fiscais de Serviços e Recibo.

13.2 Serão descontados de (forma integral ou parcelada) sobre o valor da fatura, os valores decorrentes de indenizações ou de multas eventualmente registrados.

13.3 O pagamento dos produtos entregues fica condicionado, sempre e em qualquer hipótese, à comprovação do cumprimento pela CONTRATADA, das obrigações fiscais e trabalhista, relacionadas com os produtos em apreço, sendo, portanto, de sua obrigação, apresentar ao setor de tesouraria os respectivos comprovantes.

13.4 Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida a contratada e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas

DITIMAR DE OLIVEIRA
VASCONCELOS
FILHO:03562872000131
Assinado de forma digital por
DITIMAR DE OLIVEIRA
VASCONCELOS
FILHO:03562872000131
Data: 2021.05.30 13:44:29 -03'00'



saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Meruoca - CE.

13.5 Os pagamentos ao Contratado serão efetuados após a constatação da execução do objeto da licitação, cabendo a Prefeitura Municipal de Meruoca - CE, realizar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

13.6 Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da CONTRATADA, seja relativa à execução do objeto, seja quanto à documentação exigida, sem que isto gere direito a alteração de preços, correção monetária ou compensação financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES:

14.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejara aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

14.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

14.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro do Município de Meruoca - CE, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Meruoca-Ce, 30 de junho de 2021.

SIGNATÁRIOS:

Órgão Gestor:	Secretaria de Administração, Planejamento e Gestão
Órgãos Participantes:	Gabinete do Prefeito; Secretária de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude; Secretaria de Inclusão e Promoção Social; Secretaria de Saúde; Secretária de Educação
Ordenador de Despesas:	Francisco Gilvan Miguel Santos
CPF Nº:	001.312.513-33
RG Nº:	99031072550
Assinatura:	

Licitante do Registro de Preços:	Detentor de	DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO - EPP
CNPJ:		03.562.872/0001-31
Representante legal:		Ditimar de Oliveira Vasconcelos Filho
CPF Nº		070.863.343-91
RG Nº		98028028881
Assinatura:		